



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO I DOEGD - N.0114/2018

GLÓRIA DE DOURADOS-MS, SEXTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2018

PÁGINA 1

Prefeito Municipal

Aristeu Pereira Nantes

Vice-Prefeito

Fausto José de Sousa

Gerência Municipal de Gestão Pública - GEPU

Diomar Mota Santos

Gerência Municipal de Desen. Sustentável - GEDS

Antônio Carlos da Silva Vieira

Gerência Municipal de Educação, Esportes e Cultura - GEEC

Maria Conceição Amaral Laboissier

Gerência de Obras e Serviços Públicos - GEOP

Sidiney Thomaz Neto

Gerência Municipal de Saúde - GESAU

Ricieri Doreto Schiave

Gerência Mun. de Infraestrutura e Água - GEINFRA

Sidiney Thomaz Neto

Gerência Mun. de Assis. Social e Cidadania - GEASC

Ana Paula de Andrade

Coordenadoria Municipal de Trânsito

Edgar Yamato

Coordenadoria Municipal de Habitação

Adimilson de Almeida

Controladoria Interna

Nelson Correia Mendes

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CEAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

E demais documentos originais:

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Declaração de Bens e Valores;
- Declaração de Não Acúmulo de Cargos, Emprego ou Função Pública;
- 01 fotografia 3x4 recente.

O não comparecimento no prazo acima determinado implicará na desistência do candidato convocado, podendo a Administração Municipal de Glória de Dourados proceder à convocação imediata do posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Glória de Dourados/MS, 05 de julho de 2018.

ARISTEU PEREIRA NANTES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

CARGO: ODONTÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
8º	THAYANE AZOIA DE ARAUJO

Glória de Dourados/MS, 05 de julho de 2018.

ARISTEU PEREIRA NANTES
PREFEITO MUNICIPAL

TERMOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE RECEBIMENTO PARCIAL
DE OBRAS

I - DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, com sede a Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº, Centro, Paço Municipal inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, doravante denominado

SUMÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO	01
TERMOS	01
LICITAÇÕES	03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 067/2018

O Município de Glória de Dourados - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal **Excelentíssimo Senhor Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Decreto Municipal nº 09/2015, de 19 de Fevereiro de 2015 e Portaria nº 026/2018 de 01 de março de 2018, **CONVOCA** a candidata relacionada no Anexo Único deste edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de expediente, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD, nesta Cidade e Comarca, até 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste, munido das cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos Filhos Dependentes;
- Comprovante de Residência;
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor e último comprovante de votação ou quitação da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Certificado ou Diploma que comprove a escolaridade exigida para o cargo;
- Registro no Conselho da Categoria, quando for o caso;
- Conta corrente no Banco do Brasil;

MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, **ARISTEU PEREIRA NANTES**, brasileiro, divorciado, pecuarista, portador do RG nº 202.235 SSP/MS e CPF nº 390.266.041-49, residente e domiciliado em Glória de Dourados/MS, com a interveniência da **Gerência Municipal de Infraestrutura**, neste ato representado pelo Engenheiro Civil Municipal, Paulo Carlos Silva Junior e **NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.249.919/0001-37, com sede na Rua Pará, 126 sala 01, Centro, Cambé-PR, neste ato representado legalmente por **RODRIGO ZIRONDI**, inscrito no CPF nº 015.556.929-58, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Termo de Recebimento Parcial de Obras, mediante as cláusulas e condições abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo o compromisso prestado pela Loteadora Nova Roma em regularizar toda a documentação pendente relativa aos Loteamentos Jardim Morumbi I e Jardim Morumbi II, bem como a regularização das obras necessárias a reparação estrutural destes loteamentos, quais sejam as abaixo relacionadas, bem como quantas bastem para a boa regularização do Loteamento.

- a) Apresentação da ART (anotação de responsabilidade técnica) de Execução do Novo projeto de drenagem de águas pluviais.
- b) Assinatura da Escritura Publica de Doação referente ao sistema de distribuição de água potável, bem como dos lotes que sediam o sistema dos Jardins Morumbi I e II.
- c) Apresentação de justificativa da desnecessidade de substituição das Licenças Prévias nº 154 e 155 por licença de instalação e operação dos Jardins Morumbi I e II.
- d) Aprovação de servidão de passagem do Jardim Morumbi II ou documento comprobatório da desnecessidade desta.
- e) Finalização total das obras (sujeita a perícia técnica do engenheiro civil municipal) de reparação estrutural referentes à pavimentação asfáltica e bocas de lobo dos Loteamentos Jardim Morumbi I e II.
- f) Execução do projeto de arborização referente aos Loteamentos Jardim Morumbi I e II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 As partes convencionam que a Loteadora Nova Roma providenciará os reparos bem como toda a regularização no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias.

2.2 No que concerne ao plantio e execução do projeto de arborização dos Jardins Morumbi I e II, resta acordado que a empresa comprometerá a executá-lo no prazo máximo e improrrogável de 90 (noventa) dias, tendo em vista a necessidade de chuvas para a efetiva execução do plantio, sob pena de fracasso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CAUÇÃO

3.1 Objetivando garantir o presente termo, a Loteadora Nova Roma,

oferece em garantia imobiliária ao Município de Glória de Dourados os seguintes imóveis:

- Lote 05 Quadra 01 do Jardim Morumbi II com área de 326,03 m²
- Lote 04 Quadra 04 do Jardim Morumbi II com área de 360,00 m²
- Lote 07 Quadra 01 do Jardim Morumbi I com área de 300,23 m²
- Lote 09 Quadra 01 do Jardim Morumbi I com área de 308,24 m²
- Lote 01 Quadra 07 do Jardim Morumbi I com área de 376,99 m²

3.2 Os Lotes são avaliados no importe de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) o metro quadrado.

3.3 Os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM quando da utilização da garantia.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Tendo em vista o presente aditivo ao termo que recebe parcialmente as obras dos Loteamentos Jardim Morumbi I e II, o Município de Glória de Dourados, recebe parcialmente o empreendimento.

4.2 No período descrito na cláusula segunda, item 2.1, fica o Município de Glória de Dourados autorizada a emitir alvarás de construção bem como cartas de habite-se, tendo em vista a presunção de boa-fé por parte da Loteadora em regularizar o empreendimento no prazo estipulado.

4.3 Esgotado os períodos sem o cumprimento das obrigações, fica autorizado ao Município de Glória de Dourados valer-se da garantia ofertada, ou mesmo de qualquer outra medida judicial que entender pertinente.

4.4 Esgotado o prazo e havendo o devido cumprimento das obrigações, o empreendimento será recebido em sua totalidade, descaucionando as garantias imobiliárias.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente instrumento será publicado no veículo oficial de divulgação do Município de Glória de Dourados, vigendo a partir de sua devida publicação.

5.2 É condição de validade ao presente termo a averbação da garantia nas matrículas imobiliárias.

E, por estarem ajustados, os representantes das partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados/MS, 05 de Julho de 2018.

Município Glória de Dourados Engenheiro Civil Municipal
Prefeito Aristeu Pereira Nantes Paulo Carlos Silva Junior

Loteadora Nova Roma LTDA
Rodrigo Zirondi

Testemunha:

Testemunha:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

LICITAÇÕES**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS****AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018**

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Gerencia Municipal de Gestão Publica, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público para os interessados que realizará no **dia 18 de Julho de 2018, às 10:00 horas**, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para a Gerencia Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo nº 500400171219121284, e, de acordo com as quantidades e especificações constantes no **Anexo I – Termo de Referencia** do Edital.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Gerencia Municipal de Gestão Publica, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, **mediante requerimento da empresa interessada, endereçado ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Glória de Dourados – MS, 05 de Julho de 2018.

Paulo Roberto Oliveira Costa

Pregoeiro Oficial

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS****AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018**

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Gerencia Municipal de Gestão Publica, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público para os interessados a Licitação a realizar-se **dia 28/06/2018, foi prorrogada para 09/07/2018, as 10:00 horas.**

Glória de Dourados – MS, 27 de Junho de 2018.

Paulo Roberto Oliveira Costa

Pregoeiro Oficial

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS****EXTRATO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018
CARTA CONVITE Nº 001/2018**

Termo Unilateral de encerramento de Contrato Administrativo nº 001/2018- Processo Administrativo nº 001/2018 – Carta Convite nº 001/2018, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa **LACEMAR COMERCIO DE BOMBAS D'ÁGUA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.904.075/0001-95.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 001/2018**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, e a empresa **LACEMAR COMERCIO DE BOMBAS D'ÁGUA LTDA – ME**.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do contrato foi de R\$ 47.023,50 (quarenta e sete mil, vinte e três reais e cinqüenta centavos) e foi executado na totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados –MS,25 de Junho de 2018.

Município de Glória de Dourados

**Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal**

